



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 869/10 DE 24 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Alimentar e Nutricional”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Política Municipal de Educação Alimentar e Nutricional visa a consolidar a qualidade da merenda escolar fornecida aos alunos das escolas públicas do Município e pressupõe a realização de parceria entre o poder público e a iniciativa privada.

Art. 2º. A implantação da Política Municipal de Educação Alimentar e Nutricional, obedecerá às seguintes diretrizes:

I – acompanhamento por meio de profissional habilitado, qual seja, o nutricionista;

II – avaliação da qualidade da merenda escolar distribuída nas escolas públicas municipais, visando oferecer uma alimentação adequada às necessidades dos estudantes;

III – levantamento de ocorrências de diabetes, obesidade e outros distúrbios e o seu adequado tratamento e acompanhamento.

Art. 3º. O Poder Executivo procederá à contratação de nutricionistas, que estarão vinculados à Secretaria de Educação, atuando de acordo com as necessidades de cada escola.

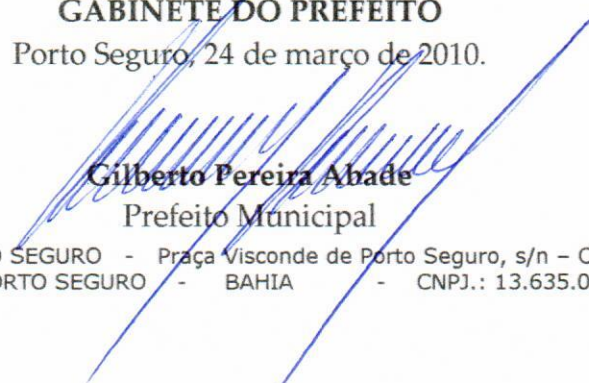
Art. 4º. A Secretaria de Educação cuidará para que as redes municipais de ensino sejam assistidas por nutricionistas vinculadas a mesma

Art. 5º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a elaboração e coordenação de projetos que envolvam parcerias com a iniciativa privada, os quais serão previamente escolhidos por comissão constituída na forma de lista tripartite constituída pelos representantes do Poder Executivo, Legislativo e APLB.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 24 de março de 2010.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 24 / 03 / 2010